



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA”

Razão Social: _____
CNPJ/MF nº _____ e-mail: _____
Cidade _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax _____
Contato: _____
Recebemos através do acesso à página www.gama.sp.gov.br cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação entre a Guarda Municipal de Americana - GAMA e essa empresa, solicitamos de V.S^a. o preenchimento do recibo de retirada do edital e sua remessa ao setor de compras por meio do telefone (19) 3408-8220 ou e-mail compras@gama.sp.gov.br. A não remessa do recibo exige a Guarda Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Ainda, nenhuma responsabilidade caberá a Guarda Municipal pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico incorretos.

Americana, 26 de setembro de 2022

Guarda Municipal de Americana



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Guarda Municipal de Americana - GAMA, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo nº 15/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Municipal nº 3.940/03, Decreto nº 8.423/10, a Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e a Portaria nº 80/2021, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09H00.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, na Sede da GAMA, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina – Americana /SP, iniciando-se no dia 14 de outubro de 2022, às 09h00 e será conduzida pelo Pregoeiro José Luiz Pereira de Cabral, com auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo epigrafado.

O edital estará à disposição dos interessados a partir de 29 de setembro de 2022, na Sede da GAMA, setor de compras (Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina Americana (SP), das 08h00 às 17h00, ou no site www.gama.sp.gov.br

Os esclarecimentos deverão ser solicitados, exclusivamente, através do endereço eletrônico: compras@gama.sp.gov.br

1 - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- **Anexo I - Modelo de Proposta Financeira;**
- **Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento;**
- **Anexo III - Modelo de Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
- **Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Impeditivo de Contratar;**
- **Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo à Habilitação;**
- **Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.**



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- **Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- **Anexo VIII – Minuta de Contrato;**
- **Anexo IX – Termo de Referência;**
- **Anexo X – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo.**
- **Anexo XI – Atestado de Visita Técnica**
- **Anexo XII – Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços;**

2 – OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA”

3 - PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado aos 28º dias após o aceite da Nota Fiscal correspondente e mediante comprovação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

3.1.1 – Atraso no pagamento não isentará a contratada das obrigações assumidas.

3.1.2 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

3.1.3 - O não pagamento no prazo previsto acarretará a GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o efetivo pagamento.

4 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária: - nº 3390.39.

4.2 – O valor estimado da licitação é de R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais) para o item 01 e de R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) para o item 02, com base nos parâmetros dispostos nos Anexos I e IX.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

5.1.1 – Consórcios ou grupo de empresas;

5.1.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.1.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a municipalidade;

5.1.4 - Empresas que estiverem sob falência;

5.1.5 - As empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Americana.

6 - CREDENCIAMENTO



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6.1 - No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, e identificados através de documento oficial de identificação que contenha foto, e ainda através dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) tratando-se de representante legal: o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove poderes do mandante para a outorga.

d) Termo de credenciamento (ANEXO II) ou Procuração de que trata o item 6.1 - c.

e) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO III)

f) Declaração de enquadramento em regime de tributação, quando se tratar de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (Anexo VII), devendo ser devidamente comprovada por documento oficial;

f.1) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas na qual conste a condição de ME ou EPP;

f.2) A licitante que declarar sua condição de ME ou EPP e não comprovar, poderá participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pelas Leis Complementares 123/06 e 147/2014.

6.1.1 – Os documentos constantes do item 6.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro, SEPARADAMENTE dos envelopes de Proposta Financeira e Habilitação.

6.2 – Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

6.3 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº “01” – PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO Nº 15/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

ENVELOPE Nº “02” - HABILITAÇÃO



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO Nº 15/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

7.2 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

7.3 - Caso eventualmente ocorra abertura do envelope “02” – **Habilitação** antes do envelope “01” – **Proposta Financeira**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

7.4 - A proposta deverá ser elaborada pela empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1 - A proposta financeira deverá seguir o modelo constante do **ANEXO I**.

8.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

8.2.1 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3 - A **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

8.4 - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.5.1 - Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.5.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.5.3 - Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8.5.4 – Que apresentarem duas ou mais marcas/fabricantes para o item.

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1 - Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem menor preço, inclusive as MEs e EPPs, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02 - Habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas (“a” e “b”) do subitem 9.1.1 não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei nº 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal quanto aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos imobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Acessar o *link*: www.tst.jus.br/certidao).

g1) A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Apoio ao Pregão no momento da apresentação dos documentos de habilitação.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa dias) da data da emissão;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

judicial/extrajudicial em vigor.

c) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

d) Fazer prova de possuir capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial no caso do capital social e do balanço patrimonial no caso do patrimônio líquido ou patrimônio social.

9.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de, no mínimo, uma (1) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais indiquem a execução equivalente, no mínimo, a 50% do objeto licitado, de acordo com cada item.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ/MF da matriz ou da filial da empresa licitante.

c) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do responsável(is) técnico(s), da região a que estiver vinculado.

c.1) No caso do responsável técnico não ser registrado ou inscrito no CREA do Estado de São Paulo, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

c.2) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativos à execução de obras ou serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

c.3) O(s) responsável(eis) técnico(s) acima elencado(s) deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o profissional autônomo mediante contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame (Súmula n.º 25 do TCESP).

c.4) A comprovação de capacidade técnico profissional deverá demonstrar a execução dos serviços de maior relevância listados a seguir (Sumula nº 23 do TCESP): I – Engenharia Eletrônica e/ou Tecnologia da Informação

c.5) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10 da Lei n.º 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

d) Atestado de **VISITA TÉCNICA FACULTATIVA** da LICITANTE, fornecido pelo Setor de Compras da Guarda Municipal de Americana – GAMA.

d.1) As visitas poderão ser agendadas no Setor de Compras da Guarda Municipal de Americana – GAMA, através do e-mail compras@gama.sp.gov.br, com o Sr. Ademir Dias Oliveira



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

(Inspetor GCM Dias) ou Júnio Raimundo da Silva (Subinspetor GCM Júnio), de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data de abertura da licitação.

d.2) A visita técnica prevista nesse subitem é facultativa, sendo que a falta de sua realização não poderá resultar a inabilitação da licitante. Contudo, a empresa que não realizá-la não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento como forma de justificar possíveis inexecuções ou retardamentos.

9.1.5 – DEMAIS EXIGÊNCIAS

a) Declaração de idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar com a Municipalidade - (ANEXO IV).

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo à habilitação (Anexo - V).

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de não contrariar as proibições inseridas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999), modelo constante no Anexo - VI.

Observação: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

d - Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.1.5.1 - As Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123, art. 43, *caput*).

9.1.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123, art. 43, § 1º).

9.1.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

9.1.5.4 - A empresa a ser contratada deverá comprovar de que dispõe de mão-de-obra qualificada para a realização dos serviços, conforme exigem as normas legais e técnicas pertinentes, cujo responsável técnico deverá possuir inscrição no CREA e CAT, conforme exigências do art. 30, § 1º, I da Lei 8.666/1993 e Súmulas 23 e 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.2.1 - Os documentos necessários à habilitação PODERÃO ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, respeitando-se assim os ditames da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos deverão estar, preferencialmente, relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.2.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa dias), a contar de sua expedição.

9.2.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.2.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.2.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.2.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.8 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.1.1 a 9.1.4;

9.2.9 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.5.1 e seguintes deste edital.

9.2.10 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.2.11 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93).

10 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 - Os interessados entregarão, à equipe de pregão, os documentos do Credenciamento conforme item 6. Após a conferência dos mesmos, deverá ser entregue os envelopes **“01” - Proposta Financeira** e **“02” - Documentos de Habilitação**, até a data e horário estabelecido no preâmbulo do Edital.

10.2 - A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.3 - Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado que será decidido entre o Sr. Pregoeiro e licitantes.

10.4 - Em seguida identificará a proposta de menor preço por lote, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.5 - As propostas **com valor superior em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

10.6 - O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

10.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8 - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.9 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

10.10 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor.

10.11 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

10.13 - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, observando-se o critério de desempate e direito de preferência de contratação das ME's e EPP's, previstos na Lei Complementar 123/2006

10.14 - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.15 - Declarada encerrada a etapa de lances e for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

10.15.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.15.2 - Para efeito do disposto no item 10.15 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.15.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar melhor oferta.

10.15.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 10.15 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.15.4 - O disposto no subitem 10.15 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.15.5 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.16 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.17 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.19 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

10.21 - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.22 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23 - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará decadência do direito de recurso.

10.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.25 - A proponente deverá declarar, no envelope 02 - Habilitação que, caso seja a vencedora do certame, comprovará até a data de assinatura do contrato os documentos solicitados abaixo:

10.25.1 - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico que participará da execução dos serviços, certificado no curso de NR10 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo à prevenção de acidentes com eletricidade no ambiente de trabalho (anexar atestado que realizou o treinamento);

10.25.2 - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico que participará da execução dos serviços, certificado no curso de NR35 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo a trabalho em altura (anexar atestado que realizou o treinamento);

10.25.3 - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico que participará da execução dos serviços, certificado no curso de NR06 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo a Equipamento de Proteção Individual (anexar atestado que realizou o treinamento);

10.26 - O(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s), para atendimento ao item anterior, deverá(ão) participar da execução do serviço objeto da licitação, como responsável(eis) pelos serviços, nos termos do Inciso I do § 1º do art. 30 da LF 8.666/93, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Guarda Municipal de Americana - GAMA;

10.27 - A Comprovação de vínculo dos profissionais exigidos no item 1 poderá se dar mediante Contrato Social, registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

10.28 - As exigências previstas no item 10.25 poderão recair sobre um único ou mais profissionais.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo à Autoridade Competente para homologação.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

11.2 - Caso haja manifestação para apresentação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, através do Setor de Protocolo da Guarda Municipal, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Guarda Municipal de Americana, firmará contrato com a PROPONENTE VENCEDORA visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta ANEXO VIII que integra este Edital;

12.2 - O LICITANTE VENCEDOR terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer à Guarda Municipal de Americana. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Guarda Municipal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14 e seguintes deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do contrato.

12.4 - No ato da contratação, o LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa;

12.5 – O contrato decorrente da presente licitação deverá obedecer às condições dispostas na minuta constante no Anexo VIII, que integra este Edital;

12.6 - Durante o prazo de validade do contrato, a contratada fica obrigada a prestar os serviços ofertados, conforme estipulado no presente Edital e Anexos.

12.7 – O objeto desta licitação será rejeitado na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações constantes no Anexo IX (Termo de Referência), devendo as irregularidades serem atendidas/corrigidas pela contratada de forma imediata;

12.8 - Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12.9 - No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014

12.10 – A contratada deverá fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I e IX deste edital.

12.11 - Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal, e após decorrido o período de 12 meses da apresentação da proposta. O índice adotado será IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

12.12 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

13 - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 - No recebimento e aceitação dos serviços objetos da presente licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2 - A licitante vencedora deverá concluir os serviços, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

13.3 - O Recebimento dos serviços será acompanhado por servidores designados para essa finalidade, que verificará as especificações conforme a proposta apresentada.

14 – PENALIDADES:

14.1 - A **desistência da proposta**, lance ou oferta e a recusa em prestar o serviço licitado **no prazo estabelecido no edital e no contrato**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

14.1.1 - **Suspensão temporária** de participação em licitação e o impedimento de contratar, abrangerá esta entidade promotora do certame bem como a administração direta, por até 5 (cinco) anos;

14.2 - **Salvo ocorrência** de caso fortuito ou de força maior devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.2.1 - **Multa de 1% (um por cento) ao dia**, por atraso na prestação do objeto, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor dos serviços **até o 5.º (quinto) dia útil**, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.2.2** desta Cláusula.

14.2.2 - **Multa de 20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor do contrato, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

14.2.3 - **Na hipótese de rescisão**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a municipalidade, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

14.2.4 - **Declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a municipalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes, **decorrido o prazo de 2 (dois) anos**.

14.3 - As **multas** serão, após regular processo administrativo, descontadas de eventuais créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4 -As **penalidades** previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa. Consequentemente sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à GAMA.

14.5 - As **penalidades** são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.6 - Na **hipótese** de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1 - **Desclassificação ou inabilitação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.6.2 - **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a GAMA e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral - CRC no Cadastro, se for o caso.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

15 – ESCLARECIMENTOS:

15.1 - É facultado a qualquer interessado apresentar pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, **o prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo ser formalizado via requerimento endereçado ao pregoeiro, devidamente protocolado no Setor de Protocolo na Sede da GAMA, localizada na Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina – Americana - SP ou encaminhado por meio do e-mail: compras@gama.sp.gov.br.

15.2 - As impugnações deverão ser protocoladas **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas no Setor de Protocolo, na Sede da GAMA, localizado na Praça Tiradentes, s/nº, Jardim Colina – Americana - SP, no horário das 08h00 às 16h30.

15.3 - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente àquelas de caráter estritamente informal.

15.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Sede da GAMA, localizado na Praça Tiradentes s/nº, Jardim Colina – Americana - SP, no horário das 08h00 às 16h30.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - A apresentação dos Envelopes implica aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

16.2 - Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal ou entregues após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

16.3 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Fica assegurado à GAMA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5 - O orçamento prévio encontra-se registrado em planilha no processo e disponível para consulta no setor de compras da sede da GAMA.

16.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a GAMA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.7 - Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na GAMA.

16.9 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **o prazo de 08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas as causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

16.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras na sede da GAMA, após a celebração do contrato.

16.11 - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do fone: (19) 3408-8220.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

16.12 - No que for omissos neste edital, aplicar-se-ão as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/03 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 8.423/10.

16.13- Para todas as questões divergentes, oriundas da presente licitação, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da cidade e Comarca de Americana, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, 26 de setembro de 2022

Marco Aurélio da Silva
Diretor-Comandante



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

Integra a presente Proposta Financeira o elencado no Anexo IX do edital da licitação em referência, a qual a licitante DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir fielmente suas determinações e características para a execução do objeto contratual.

PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	B.:	CEP
CNPJ	I.E.	
FONE/FAX	E-MAIL	
Contato:		

Item - 01

Qtd	Serviços	Valor unitário	Valor Mensal	Valor total anual
09	Locação de faixa de rodagem com câmera com processamento de OCR, com todos os serviços e produtos inclusos			

Item - 02

Qtd	Serviços	Valor unitário	Valor Mensal	Valor total anual
10	Serviços de captura, processamento de imagens, contemplando fornecimento, instalação, manutenção, reposição de peças, suporte técnico e licenças			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$(.....)



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS após o aceite da Nota Fiscal, mediante Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS, a contar da data da entrega.

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

Entrega do objeto / Prestação dos serviços: Sede da Guarda Municipal de Americana, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina, Americana - SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Prazo de validade do contrato: será de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993.

Representante Legal
RG /CPF:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME	
CARGO	
E-MAIL	
CPF Nº	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ nº _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____ (CARGO), portador (a) do R.G. nº _____ e CPF. nº _____, para representá-la perante a Guarda Municipal de Americana em licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ (SP), aos _____ do mês de _____ de

Nome

R.G/CPF

Cargo

Obs. Este termo/procuração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal nº 8.423/10.

Declaro ainda que a empresa não está impedida nem suspensa de contratar com órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

_____, aos _____ dias do mês de _____ de _____

Nome

R.G/CPF

Cargo

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE

CONTRATAR

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____, não está suspensa temporariamente de participar em Licitação pública, e que não possui impedimento de contratar com a Guarda Municipal de Americana.

Declaro, ainda, que a empresa em tela, não sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas: Federal, Estaduais ou Municipais.

(data)

(representante legal)



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO

À
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

Prezados Senhores:

A empresa _____ (Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Presencial Nº 004/2022

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de Identidade n.º

CPF n.º



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que esta empresa está sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº _____ / _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana, inscrita no CNPJ sob o nº 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo seu Diretor Comandante Sr., brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nºSSP/SP e do CPF nº nomeado através da Portaria nº, de XX, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa....., com sede à ..., nº ..., cidade de ..., com CNPJ/MF ..., inscrição estadual ..., neste ato representada por ..., RG/SP. ... e CPF/MF. ..., residente e domiciliado em ..., à ..., nº ..., têm entre si, como justo e acertado o presente instrumento de Contrato Administrativo nº .../2022, celebrado em/.../2022 fls. XX/XX, constante do procedimento administrativo nº .../2022, referente a Licitação..., Pregão Presencial .../2022, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.**” conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Presencial nº, Processo Administrativo nº, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

Item	Serviços	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
		R\$	R\$



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Item	Serviços	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
		R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com os preços do **Pregão Presencial** a "GAMA" ajusta com a "CONTRATADA" a prestação do objeto da licitação pelo valor global descrito na tabela acima, de R\$ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO PRAZO

3.1. A GAMA se compromete a realizar o pagamento à "CONTRATADA" de acordo com o firmado, ao 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014).

3.1.1 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

3.1.2 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

3.1.3 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

3.2. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

3.4. O prazo de instalação dos equipamentos, serviços e licenças necessários à execução do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, conforme especificações constantes nos Anexos I e IX, do Edital do Pregão Presencial nº....., que integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica....., conforme Processo Administrativo nº

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. São obrigações da **CONTRATADA** além daquelas arroladas nos Anexos I e IX, do Edital do Pregão nº.....:

a) O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

b) Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "**CONTRATADA**" à aplicação das seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações ou, ainda, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do contrato até o 5º dia útil, após o que aplicar-se-á a multa, prevista no item I desta cláusula;

III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a "**CONTRATADA**", ou cobradas administrativa ou judicialmente;

IV - Além das estipulações constantes deste contrato, se sujeita a "**CONTRATADA**" às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.90).

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela "**GAMA**", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;

IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da GAMA;

V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VI - O descumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;

Parágrafo Único: Ficam assegurados à "**Contratante**" os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo nº....., **Pregão Presencial nº...**

II - Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

.....
DIRETOR-COMANDANTE

Sr. _____
(cargo ocupado)

Testemunhas:

Nome:

Nome:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

2 – LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE COLETAS DE IMAGENS – PCI:

2.1 -PONTOS DE COLETAS DE IMAGENS – PCI (Item - 01):

Ponto	Local	Faixas	Latitude	Longitude
1	Estrada Municipal da Praia Azul	2	22°45'13.88''S	47°15'21.11''O
2	Avenida Chalil Miguel Onsi (Entrada para o bairro)	2	22°45'7.80''S	47°15'31.09''O
3	Avenida Chalil Miguel Onsi (Saída para Rodovia Anhanguera)	1	22°45'7.03''S	47°15'33.33''O
4	Avenida Comendador Thomaz Fortunato, 3.466	2	22°44'0.55''S	47°17'11.19''O
5	Avenida Santino Faraone X Estrada Isabela Gonçalves Ferro Santa Rosa	2	22°44'23.9964''S	47°16'19.6392''O



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

2.2 – PONTOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS – PMC (Item - 02):

Nº	Local	Faixas	Câm.	Tipo de base	Latitude	Longitude
1	Avenida Santino Faraone x Rua Cacilda Franco de Arruda Gueli	2	2	1 Caixa de Monitoramento	22°43'37.9914"S	47°15'49.6146"O
2	Caminho da servidão (ETE DAE)	2	2	1 Caixa de Monitoramento	22°43'50.2602"S	47°15'13.7844"O
3	Rua Maranhão 2280	2	2	1 Caixa de Monitoramento	22°44'57.1194"S	47°14'59.1468"O
4	Avenida Heitor Siqueira, 549	2	2	1 Caixa de Monitoramento	22°44'44.667"S	47°14'39.408"O
5	Rua São Mateus, 280	0	2	1 Caixa de Monitoramento	22° 43' 44.040" S	47° 19' 7.061" W
6	Rua São Camilo, 272	0	2	1 Caixa de Monitoramento	22° 43' 38.572" S	47° 19' 4.537" W
7	Rua São Camilo esq R São Sebastião	0	2	1 Caixa de Monitoramento	22° 43' 36.994" S	47° 19' 8.900" W
8	R. São Sebastião, 199	0	2	1 Caixa de Monitoramento	22° 43' 43.171" S	47° 19' 11.389" W
9	R. Paulo Chinelato esq R. São Sebastião	0	2	1 Caixa de Monitoramento	22° 43' 49.825" S	47° 19' 13.778" W
10	Praça Fernando Costa esq R São Mateus	0	2	1 Caixa de Monitoramento	22° 43' 51.258" S	47° 19' 9.418" W

2.3 - Os PCIs serão instalados nos locais definidos na tabela constante no item 2.1, respeitando-se a latitude e longitude, número de faixas de rolagem e velocidade máxima dos veículos a ser considerada; cada PCI será conectado diretamente à rede IP através de porta padrão Ethernet (RJ45).

2.4 - Os PMCs serão instalados nos locais definidos na tabela constante no item 2.2, respeitando-se a latitude e longitude e o número de faixas de rolagem; cada PMC será conectado diretamente à rede IP através de porta padrão Ethernet (RJ45).

2.5 – A divisão do objeto em dois Itens amplia a possibilidade de disputa, sem que isso gere qualquer prejuízo quanto à compatibilidade entre os sistemas capaz de gerar prejuízo à execução, haja vista um se tratar de videomonitoramento convencional e o outro sistema de coleta de imagens com reconhecimento óptico de caracteres.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PONTOS DE COLETAS DE IMAGENS - PCIs:

3.1 - REDE DE DADOS PARA OS PONTOS DE COLETA:

A Rede TCP-IP, será disponibilizada pela própria contratante, constituída de enlaces de rádio e/ou fibra óptica, para suportar a aplicação proposta.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.2 – A SOLUÇÃO NO PONTO DE COLETA DE IMAGEM ATRAVÉS DO RECONHECIMENTO OPTICO DE CARACTERES (OCR)– PCI DEVERÁ:

3.2.1 - Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. Veículos com ou sem placas, com placas legíveis ou não, ou, com as placas ocultas;

3.2.2 - Detectar passagens veiculares com velocidade de até 120 Km/H;

3.2.3 - Capturar imagens, nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada veículo, tais como marca, modelo dentre outros sinais distintivos diversos;

3.2.4 - Caso o PCI possua capacidade de efetuar a leitura da placa, deverá enviar informações juntamente com as imagens capturadas;

3.2.4.1 - A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis;

3.2.4.2 - Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.;

3.2.4.3 - A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul;

3.2.5 - Prever a existência de gabinete para uso externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao perfeito funcionamento do sistema, tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico etc., devendo no mínimo:

3.2.5.1 - Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares;

3.2.5.2 - Incorporar sistema de energia alternativa que permita, no mínimo, 10 (dez) minutos de funcionamento em caso de suspensão no fornecimento de energia;

3.2.5.3 - Possuir painel para conexões elétricas para funcionamento em 110V ou 220V;

3.2.6 - Funcionar no período noturno utilizando iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denuncie o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas;

3.2.7 - Disponibilizar, no mínimo, 64GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a central de monitoramento, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o espaço disponibilizado seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes;

3.2.8 - Disponibilizar software com interface gráfica que possibilite as configurações das câmeras e iluminadores;

3.2.9 - Os PCIs deverão possuir câmeras compatíveis com o sistema Sentry V9, existente na central de monitoramento da Guarda Municipal de Americana – GAMA, o qual deverá ser fornecido com todas as licenças necessárias para o perfeito funcionamento da solução ofertada;

3.3 – INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE COLETA – PCIs

3.3.1 - A contratada deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração;

3.3.2 - A instalação das câmeras deve ocorrer de forma que um veículo não seja visualmente encoberto por outro no momento da captura das imagens;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

4 – ESPECIFICAÇÕES DOS PONTOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS - PMC:

4.1 - DEFINIÇÕES:

4.1.1 - Ponto de Monitoramento por Câmera – PMC: O ponto de monitoramento por câmera é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a capturar imagens e armazenar na nuvem para apoio com imagens as ocorrências delituosas;

4.1.2 - Central de Análise e Monitoramento – CAM: A central de monitoramento será o local destinado ao gerenciamento das informações dos PMCs;

4.1.3 - Rede de Dados – RD: Rede TCP-IP, definida pela proponente, constituída de enlaces de rádio e/ou fibra óptica, para suportar a aplicação proposta, a ser instalada com fins exclusivos para o tráfego de informações do sistema proposto;

4.1.4 - Sistema de Análises: Sistema de Inteligência em uso na CAM.

4.2 – A SOLUÇÃO NO PONTO DE MONITORAMENTO POR CÂMERA - PMC:

4.2.1 – A Solução deverá dispor de gabinete para uso externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento do ponto proposto, tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico, centelhadores etc., devendo, ainda, no mínimo:

4.2.1.1 – Conter dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares;

4.2.1.2 – Dispor de sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 20 minutos de funcionamento em caso de parada de energia;

4.2.1.3 – Dispor de painel para conexões elétricas;

4.2.1.4 - Funcionar em 110V ou 220V;

4.2.1.5 - Possuir duas câmeras apropriadas para funcionar em ambiente externo;

4.2.1.6 - Enviar ininterruptamente as imagens capturadas até a solução de armazenamento ofertada, através de meio de comunicação, definido pelo contratante;

4.2.1.7 - Fornecer imagens com resolução mínima exigida de 1280 x 720 P;

4.2.1.8 - As imagens capturadas deverão ser coloridas durante o dia e, em preto e branco durante a noite ou em períodos de baixa ou baixíssima luminosidade;

4.2.1.9 - Possuir infravermelho com alcance mínimo de 20 metros;

4.2.1.10 - A taxa de frames exigida é de no mínimo com 8 frames por segundo (por câmera).

4.2.1.11 - Manter o funcionamento por no mínimo 30 minutos, em casos de falta de energia elétrica;

4.2.1.12 - Ser compatível com a solução de armazenamento ofertada.

4.3 - SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM NUVEM E INTEGRAÇÃO AO REGISTRO DE FATOS (PMC)

4.3.1 - A contratada deverá, durante todo o tempo de duração do contrato, disponibilizar serviço de gravação de vídeo em nuvem para recebimento de vídeos provenientes de câmeras de CFTV dos Pontos PMC, devendo:

4.3.1.1 - Suportar a conexão de no mínimo 100 câmeras IP;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- 4.3.1.2 - Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD) e taxa de frames mínima de 8 fps;
- 4.3.1.3 - Receber e armazenar todas as imagens de vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo, após este prazo, as gravações mais antigas (gravação cíclica);
- 4.3.1.4 - Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras;
- 4.3.1.5 - Exibir, em mapa, as localizações geográficas das câmeras de CFTV;
- 4.3.1.6 - Possibilitar exportação de qualquer trecho de vídeo armazenado, em período definido pelo usuário;
- 4.3.1.7 - Possibilitar, a partir de um registro de boletim de ocorrência, a abertura de mapa georeferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras dos pontos PMC em um raio pré-determinado;
- 4.3.1.8 - Permitir no mesmo mapa, a seleção de múltiplas câmeras para verificação de vídeos gravados, exibidos automaticamente, respeitando o intervalo de tempo relativo ao período de duração do fato registrado;
- 4.3.1.9 - Permitir a seleção de determinado trecho de vídeo para importação e sua automática inserção como anexo, ao registro de fato em questão;
- 4.3.1.10 - Ser compatível com a solução de análise e inteligência Sentry V9, existente e em uso na central de monitoramento;

4.4 - INSTALAÇÃO DOS PMCs

- 4.4.1 - A contratada deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração;
- 4.4.2 - Serão responsabilidades da PROPONENTE/CONTRATANTE:
 - 4.4.2.1 - Todas as adequações necessárias ou exigidas por órgãos oficiais, concessionárias, DER, entre outros, relacionados à segurança no local dos PCMs, incluindo instalação de defensas, tachões, sinalização horizontal e vertical etc;
 - 4.4.2.2 - O projeto de ligação elétrica, assim como a solicitação de ligação para os pontos de coleta é de responsabilidade da CONTRATANTE.

5 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE

- 5.1 - A proponente deverá, durante toda a duração do contrato, ministrar treinamento operacional, técnico e prático garantindo total entendimento dos usuários sobre o funcionamento da solução fornecida;
- 5.2 - Recapacitar os operadores sempre que necessário, inclusive quando houver novas versões da solução com novas funcionalidades;
- 5.3 - Os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da Guarda Municipal de Americana.

6 – PRAZO DE INSTALAÇÃO:

- 6.1 - Todos os equipamentos, serviços e licenças necessárias para operação da solução proposta deverão ser instalados e configurados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento da Autorização de Serviços (AS) ou Autorização de Fornecimento (AF) correspondente aos itens constantes na proposta.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7 – DO ACOMPANHAMENTO / GESTOR DO CONTRATO

7.1 - Acompanhará, como gestor do contrato, o servidor José Wendeo Nascimento Santos (Inspetor GCM Wendeo).

8 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE ACEITE

8.1 - Fiscalizará a execução do contrato e acompanhará a realização do Teste de Aceite os servidores:

- 1 – Ademir Dias Oliveira (Inspetor GCM Dias).
- 2 – Júnio Raimundo da Silva (Subinspetor GCM Júnio).

9 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão realizados aos 28º dias da emissão e aceitação da Nota Fiscal;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - Pagamento dos valores mensais referentes ao consumo de energia elétrica dos PCIs e PMCs junto à concessionária local;

10.2 - Todas as adequações necessárias ou exigidas por órgãos oficiais, concessionárias, DER, entre outros, relacionados à segurança nos locais dos PCIs e PMCs, incluindo, se necessário, a instalação de defensas, tachões, sinalização horizontal/vertical etc.;

10.3 - O projeto de ligação elétrica, assim como a solicitação de ligação para os pontos de coleta;

10.4 - Disponibilizar agentes nos locais em que a contratada for realizar manutenção e houver a necessidade de controle e/ou monitoramento do trânsito ou; quando, em razão das peculiaridades do local, houver necessidade em razão grande risco à segurança dos técnicos da contratada.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Prestar os serviços, conforme especificações e previsões constantes no Termo de Referência - TR;

11.2 - Dispor de mão-de-obra qualificada para a realização dos serviços, conforme exigem as normas legais e técnicas pertinentes, cujo responsável técnico deverá possuir inscrição no CREA e CAT, conforme exigências do art. 30, § 1º, I da Lei 8.666/1993 e Súmulas 23 e 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP;

11.3 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços;

11.4 - Comunicar à GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da contratação;

11.5 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

11.6 - Manter seus funcionários identificados e munidos de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários quando da prestação dos serviços;

11.7 - Refazer, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus para a contratante, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da contratada;

11.8 - A contratada deverá disponibilizar:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

11.8.1 - Sistema de abertura e controle de chamados dispendo de atendimento telefônico para suporte técnico em até 2 horas, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 8h00 às 18h00;

11.8.2 - Providenciar a intervenção técnica remota em até 2 horas, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 08h00 às 18h00);

11.8.3 - Intervenção física corretiva até o final do primeiro dia útil seguinte.

11.9 - O fornecimento e instalação do medidor padrão de energia é de responsabilidade da contratada, cujo serviço deverá ser executado por profissional devidamente credenciado em órgão de classe certificado em conformidade com as normas aplicáveis ao setor quando de sua execução;

11.10 – Quanto à manutenção dos Pontos:

11.10.1 – Garantir durante todo o prazo de vigência do contrato: todos os equipamentos necessários, tais como computadores, notebooks, telefones celulares, rádios, ferramentais comuns, especializados ou adaptados, veículos comuns, especializados ou adaptados, escadas, equipamentos de proteção Individual (EPIs), escadas ou bases elevatórias, cones e avisos de segurança entre outros necessários à manutenção do sistema em perfeito funcionamento;

11.10.2 - Disponibilizar veículo(s) preparado(s) e devidamente equipados para as manutenções em alturas, compatíveis com àquelas onde serão instaladas as câmeras, para assim atender a solução ofertada;

11.11 –Garantir suporte técnico qualificado, preventivo e corretivo, para os equipamentos, módulos e sistemas dos PCIs; / Garantir suporte técnico qualificado, preventivo e corretivo, para os equipamentos, módulos e sistemas dos pontos, descritos a seguir: verificação, identificação de problema e intervenção técnica: nas câmeras, lentes, caixas de proteção, alimentação elétrica, nos equipamentos de captura e envio das imagens, nos iluminadores e seus respectivos sistemas de acionamento, nos cabos e conectores e demais itens e acessórios que compõem o sistema;

11.12 - Sempre que necessário a contratada deverá providenciar: a verificação, identificação de problemas e intervenção técnica em todo o sistema (câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica; equipamentos de captura e envio das imagens; iluminadores e seus respectivos sistemas de acionamento; detectores de presença veicular; cabos e conectores, iluminadores infravermelho e seus respectivos sistemas de acionamento) reinstalação e ajustes das câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica), reposicionando-os ou reinstalando-os de acordo com cada caso e com a necessidade, independentemente do motivo;

11.13 - Sempre que necessário a contratada deverá providenciar: a configuração e ajuste das câmeras e lentes para os períodos diurnos e noturnos; ajustes de posicionamento e foco das câmeras;ajustes de posicionamento dos iluminadores ou flashes utilizados;

11.14 - A contratada deverá providenciar a substituição imediata de quaisquer componentes danificados ou defeituosos que estejam comprometendo o bom funcionamento dos serviços por qualquer motivo e de qualquer natureza, exceto por motivos de furto e vandalismo, desde que devidamente comprovadas essas duas situações. Para os casos de furto ou vandalismo, será responsabilidade da contratante o fornecimento dos componentes necessários para a manutenção. Permanecendo a mão de obra sob a responsabilidade da contratada;

11.15 - Em caso de substituição de qualquer item que esteja “fora de linha” e sem disponibilidade no mercado, a contratada deverá substituí-lo, obrigatoriamente, por outro de características técnicas e qualidade iguais ou superiores, submetendo-o à aprovação da Direção da GAMA;

11.16 - Para o perfeito funcionamento do sistema, será responsabilidade da contratada o fornecimento e substituição de todo e qualquer componente e acessórios, bem como da mão de obra necessária;

11.17- A contratada deverá garantir o perfeito funcionamento dos softwares e dos Pontos de Coleta de Imagens, através de atualização de softwares e firmwares, manutenção e continua compatibilidade entre os PCIs e a Central de Monitoramento;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

11.18 – Quanto ao item 2, a contratada deverá fornecer os equipamentos que integrarão a Central de Análise e Monitoramento – CAM, sendo:

11.18.1 – 1 (uma) estação de trabalho com 2 monitores, com no mínimo:

11.18.1.1 - Microcomputador com 1 (um) processador de dois núcleos com clock interno mínimo de 2.00 GHz e tecnologia de 64-bits

11.18.1.2 - Possuir no mínimo 8 GB de memória RAM;

11.18.1.3 - Possuir 1 (uma) porta de rede Ethernet de 10/100/1000 Mbps com conector RJ-45;

11.18.1.4 - Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido padrão SATA com capacidade de armazenamento mínima de 500 GB;

11.18.1.5 - O equipamento deverá ser fornecido com 2 monitores de 17” ou superior, teclado e mouse;

11.18.1.6 - Deve possuir 1 (uma) fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt 110/220 V;

11.18.1.7 - Deve possuir sistema operacional compatível com a solução ofertada;

11.18.2 - A disponibilização do *link* de internet necessário ao acesso aos vídeos armazenados será de responsabilidade da contratada.

12 – TESTE DE ACEITE – AMBIENTE DE REFERÊNCIA PARA O TESTE (PCI):

12.1 - A proponente que apresentou a melhor proposta e a documentação de habilitação será convocada pela GAMA para realização do Teste de Aceite, o qual será realizado em no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) dias úteis após a convocação. A convocação poderá ocorrer durante a sessão pública do pregão;

12.2 - A proponente que realizará o Teste de Aceite deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias após convocada pela GAMA, apresentar a documentação técnica abaixo:

12.3 - Certificado em NR-10 de, no mínimo, 01 (um) profissional, referente à segurança em instalações e serviços em eletricidade;

12.4 - Certificado em NR-35 de, no mínimo, 01 (um) profissional, referente à segurança nos trabalhos em altura;

12.5 - Certificado em NR-6 (relação de EPI's) dos profissionais que estiverem envolvidos na fase de instalação do projeto;

12.6 - Certificado em NR-7 e NR-9, da empresa;

12.7 - A documentação apresentada deverá ser dos profissionais que estarão envolvidos/responsáveis pela prestação dos serviços objetos do certame;

12.8 - A proponente deverá disponibilizar, no prazo estipulado pela GAMA, o ambiente de referência para testes;

12.9 - Nos testes, deverão ser utilizados obrigatoriamente itens idênticos aos catálogos fornecidos juntamente com a proposta comercial;

12.11 - O teste servirá para verificação da conformidade da solução com as especificações básicas constantes do Termo de Referência;

12.12 - Qualquer interessado poderá acompanhar a realização do Teste, durante o qual, só poderá intervir a equipe da GAMA e os responsáveis legais ou procuradores credenciados pela proponente, sendo assegurado aos demais interessados presentes manifestação ao final da demonstração, bem como durante a fase de recursos do certame;

12.13 - Será concedida à proponente uma única oportunidade de apresentação do Teste, e a comprovação de atendimento aos requisitos solicitados se dará de forma progressiva, de modo que a não comprovação de determinado item solicitado impedirá a continuidade da prova;

12.14 - A avaliação do Teste considerará, exclusivamente, a apresentação por meio do próprio sistema, desconsiderando qualquer representação por meio de slides, vídeos ou outros meios;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

12.15 - Uma vez iniciada a prova de conceito é vedado ao licitante a instalação ou atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados a comprovação de atendimento as funcionalidades exigidas;

12.16 - Será considerado reprovado no Teste de Aceite o licitante que:

12.17 - Não comparecer para execução do Teste na data e hora predefinidas, admitindo-se atraso não superior a 10 (dez) minutos. Exceto se ocorrer algum impedimento decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e comprovado pela proponente, cabendo a GAMA analisar a aceitabilidade das razões e justificativas expostas;

12.18 - Não atendimento total de algum item constante dos requisitos funcionais e técnicos selecionados para avaliação das ferramentas durante a realização da prova;

12.19 - O Ambiente de Referência para Testes deverá ser disponibilizado nas dependências da GAMA, em local a ser definido pela mesma, ou, em outro local indicado pela proponente, desde que esteja operando com a mesma solução apresentada pela proponente em sua proposta e as operações sejam pertinentes e compatíveis com o propósito primário que é segurança pública;

12.20- A GAMA poderá recusar o local indicado pela proponente para realização do Testes, quando julgar, por exemplo, que:

12.20.1 - O local e as operações nele realizadas não são pertinentes e compatíveis com o propósito primário que é segurança pública;

12.20.2 - Os produtos ou softwares em funcionamento no local indicado, não sejam idênticos àqueles apresentados na proposta e nos catálogos fornecidos;

12.21 - Será proibido durante o teste de aceite qualquer intervenção técnica por parte de programadores nos softwares testados;

12.22 - Caberá à proponente providenciar todos os recursos necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização do Teste, bem como para o cumprimento do prazo estipulado;

12.23 - O ambiente de Referência para o Teste deverá possuir, no mínimo, os seguintes requisitos:

12.23.1 - Todo o aparato necessário para a demonstração de funcionamento, de mínimo, 1 (um) Ponto de Coleta de Imagens integrado ao Sentry V9;

12.23.2 - 1 (uma) estação de pesquisa;

12.23.3 - O Ponto de Coleta de Imagem deverá estar equipado com os mesmos modelos de equipamentos cotados pela proponente;

12.23.4 - Link de dados entre o Ponto de Coleta de Imagens e a Central de Monitoramento;

12.23.5 - Deverá ser contemplada a captura das imagens veiculares por afastamento;

12.24 - Caso a proponente observe que necessitará de algum item adicional para comprovação da conformidade da solução com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, deverá se responsabilizar pela disponibilização deste item dentro do prazo previsto;

12.25 - Caso a proponente opte por fazer a demonstração do Teste de Aceite em outro local que não seja no município de Americana, deverá se responsabilizar pelos custos referentes ao deslocamento e, se estada e alimentação, dos servidores que representam a Guarda Municipal de Americana – GAMA, responsáveis pela avaliação do Teste.

12.26 - Premissas para as demonstrações:

12.26.1 - A proponente deverá demonstrar de forma prática e objetiva, a capacidade de atendimento às funcionalidades solicitadas nos itens e subitens deste Termo de Referência;

12.26.2 - Os testes funcionais da solução proposta, avaliarão se esta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência;

12.26.3 - Ao final dos testes será emitido relatório conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da solução apresentada, baseado nos resultados dos testes realizados. Somente será declarada vencedora a proponente que tiver o Teste aprovado pelo Comissão da GAMA. A não aprovação acarretará automática exclusão da proponente do certame licitatório;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

12.26.4 - Se os testes funcionais da solução não forem aprovados, ou se a proponente desatender ao prazo especificado, será examinada a proposta da segunda colocada que, se considerada habilitada, será convocada para apresentar a documentação técnica e realizar o Teste de Aceite, obedecendo-se os procedimentos e requisitos previstos para este, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13 – DO PRAZO DO CONTRATO.

13.1 - O contrato firmado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

14 – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E VISITA TÉCNICA

- a) As informações, esclarecimentos, dúvidas e visitas técnicas poderão ser esclarecidas e solicitadas ao Setor de Compras da Guarda Municipal de Americana – GAMA, através do e-mail compras@gama.sp.gov.br com a Sra. Maria Gisela Caetano ou com José Luiz Pereira de Cabral. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá, a seu critério, realizar visita técnica nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente através de e-mail.
- b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o penúltimo dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- c) Para a vistoria, o licitante, ou seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- d) A visita técnica será facultativa, contudo, a empresa que não realizá-la, não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento como forma de justificar possíveis inexecuções ou retardamentos.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, NO QUADRO DA EMPRESA, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO

À
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

(Nome da empresa), CNPJ..., sediada no endereço..., DECLARA, sob as penas da lei e a quem possa interessar, que até a presente data não possui em seu quadro de sócios e/ou dirigentes, membro, servidor ou dirigente, do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos previstos no art. 9º da Lei Federal 8.666/1993.

(local e data)

(nome e número da Carteira de Identidade do declarante/representante legal)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e encaminhada com o número do CNPJ e entregue ao Pregoeiro FORA DOS ENVELOPES no momento da abertura da sessão do pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

Declaramos para os devidos fins, em especial, os constantes do Processo em epígrafe que o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, representante da empresa LICITANTE: _____, na data de ____/____/2022, visitou os locais de execução dos serviços indicados no Pregão Presencial nº

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado em 02 (duas) vias de igual teor.

Americana, ____/____/____

Nome do (a) representante legal da GAMA (por extenso): _____

Assinatura do Representante Legal da GAMA



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.”

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, constantes no Pregão Presencial nº que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a **locação de equipamentos de videomonitoramento através de coleta, transmissão e processamento imagens, com fornecimento de materiais, equipamentos, serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças, suporte técnico e licenças, para a Guarda Municipal de Americana – GAMA**

_____ de _____ de 2022
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal